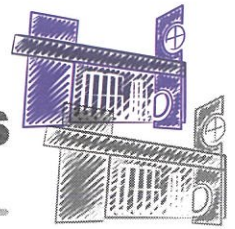




**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 54 de 2021**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto:** Fixa o valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, § 3º e § 4º da Constituição Federal.

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**


Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.


Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, e dispõe sobre a fixação do valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor RPV.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 09 de setembro de 2021.

  
**Diego Fabiano de Oliveira**  
Vereador - MDB

  
**Mariana Fleury Tamiazo**  
Vereador - CIDADANIA

  
**Paulo Cesar Moraes de Oliveira**  
Vereadora - PL